

**EDITAL Nº 012/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL Nº 003/2023**

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva e futura contratação de profissionais habilitados para a Função de Professor de História 20h, Professor de Geografia 20h, Professor de Ciências 20h, Professor de Ciências 40h, Professor de Matemática 20h, Professor de Matemática 40h, Professor de Português 20h, Professor de Educação Física 20h, Professor de Educação Física 40h, Professor de Educação Infantil 20h, Professor de Educação Infantil 40h, Professor de Robótica/novas tecnologias 20h, Professor de Robótica/novas tecnologias 40h, Professor de Língua Kaingang 20h, Professor para Currículo por Atividade (CPA) 20h, Professor para Currículo por Atividade (CPA) 40h, Professor de Informática 20h.”

O Município de Três Palmeiras/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.399.112/0001-85, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **SIDEMAR DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, visando à formação de Cadastro Reserva para Professor de História 20h, Professor de Geografia 20h, Professor de Ciências 20h, Professor de Ciências 40h, Professor de Matemática 20h, Professor de Matemática 40h, Professor de Português 20h, Professor de Educação Física 20h, Professor de Educação Física 40h, Professor de Educação Infantil 20h, Professor de Educação Infantil 40h, Professor de Robótica/novas tecnologias 20h, Professor de Robótica/novas tecnologias 40h, Professor de Língua Kaingang 20h, Professor para Currículo por Atividade (CPA) 20h, Professor para Currículo por Atividade (CPA) 40h, Professor de Informática 20h, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, a partir da autorização Legislativa, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, **torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, bem como a **Lei Municipal nº 2.152/2022 e 2.161/2023, Decreto Municipal de nº 008/2023 nos** seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e será executado sob a responsabilidade da empresa **I M F Kolinski Assessoria LTDA**, bem como pela comissão responsável pela elaboração e fiscalização e correção da prova escrita.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para as funções de Professor de História 20h, Professor de Geografia 20h, Professor de Ciências 20h, Professor de Ciências 40h, Professor de Matemática 20h, Professor de Matemática 40h, Professor de Português 20h, Professor de Educação Física 20h, Professor de Educação Física 40h, Professor de Educação Infantil 20h, Professor de Educação Infantil 40h, Professor de Robótica/novas tecnologias 20h, Professor de Robótica/novas tecnologias 40h, Professor de Língua Kaingang 20h, Professor para Currículo por Atividade (CPA) 20h, Professor para Currículo por Atividade (CPA) 40h, Professor de Informática 20h, cujos detalhamentos e a formação mínima exigida para cada função, constam no item 2 deste Edital. As funções de acima atenderão às necessidades e demandas junto às instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Três Palmeiras/RS, conforme a necessidade da administração pública.

1.3. Para as Funções de Professor de História 20h, Professor de Geografia 20h, Professor de Ciências 20h, Professor de Ciências 40h, Professor de

Matemática 20h, Professor de Matemática 40h, Professor de Português 20h, Professor de Educação Física 20h, Professor de Educação Física 40h, Professor de Educação Infantil 20h, Professor de Educação Infantil 40h, Professor de Robótica/novas tecnologias 20h, Professor de Robótica/novas tecnologias 40h, Professor de Língua Kaingang 20h, Professor para Currículo por Atividade (CPA) 20h, Professor para Currículo por Atividade (CPA) 40h, Professor de Informática 20h, a seleção realizar-se-á mediante Prova Teórica Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

1.4. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.5. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no site da Prefeitura Municipal. Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: <https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/editais/>.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constam no quadro abaixo as funções, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a cada um dos cargos:

CARGOS	Vagas Reservada	Horas Semanal	Vcto. R\$	Exigências para seleção, conforme Plano de Cargos
Professor de História	01	20h	Nível I R\$ 1.922,81	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na área de ciências humanas e componente curricular história ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes. Idade mínima 18 anos.
Professor de Geografia	01	20h	Nível I R\$ 1.922,81	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na área de ciências humanas e componente curricular Geografia ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes. Idade mínima 18 anos.
Professor de Ciências	03	20h	Nível I R\$ 1.922,81	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na área das ciências da natureza

				<p>(biologia/física/química) ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes.</p> <p>Idade mínima 18 anos.</p>
Professor de Ciências	02	40h	Nível I R\$ 3.845,62	<p>Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na área das ciências da natureza (biologia/física/química) ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes.</p> <p>Idade mínima 18 anos.</p>
Professor de Matemática	02	20 h	Nível I R\$ 1.922,81	<p>Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na disciplina Matemática e física ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes.</p> <p>Idade mínima 18 anos.</p>
Professor de Matemática	01	40 h	Nível I R\$ 3.845,62	<p>Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na disciplina Matemática e física ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes.</p> <p>Idade mínima 18 anos.</p>
Professor de Português	03	20 h	Nível II R\$ R\$ 1.922,81	<p>Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na disciplina Português ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes.</p> <p>Idade mínima 18 anos.</p>
Professor de Educação Física	03	40h	Nível I R\$ 3.845,62	<p>Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na área de linguagem componente curricular de educação física ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes.</p>

				Idade mínima 18 anos.
Professor de Educação Física	03	20h	Nível I R\$ R\$ 1.922,81	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na área de linguagem componente curricular de educação física ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes. Idade mínima 18 anos.
Professor de Língua kaingang	01	20h	Nível I R\$ R\$ 1.922,81	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação de licenciatura em pedagogia ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes e com domínio na língua kaingang. Idade mínima 18 anos.
Professor de Currículo por Atividade (CPA)	04	40h	Nível I R\$ 3.845,62	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em licenciatura em pedagogia ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes. Idade mínima 18 anos.
Professor de Currículo por Atividade (CPA) e educação infantil	04	20h	Nível I R\$ R\$ 1.922,81	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em licenciatura em pedagogia ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes. Idade mínima 18 anos.
Professor de educação infantil	04	40h	Nível I R\$ 3.845,62	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em licenciatura em pedagogia ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes. Idade mínima 18 anos.
Professor de educação infantil	04	20h	Nível I R\$ R\$	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em licenciatura em pedagogia ou

			1.922,81	Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes. Idade mínima 18 anos.
Professor de informática	01	20h	Nível I R\$ R\$ 1.922,81	Curso Superior com habilitação informática/física/história/ciências ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes. Idade mínima 18 anos.
Professor de Robótica/novas tecnologias	01	20h	Nível I R\$ R\$ 1.922,81	Curso Superior com habilitação física/história/ciências ou agronomia ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes. Idade mínima 18 anos.
Professor de Robótica/novas tecnologias	01	40h	Nível I R\$ 3.845,62	Curso Superior com habilitação física/história/ciências ou agronomia ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigentes. Idade mínima 18 anos

2.2 A descrição sintética e descrição analítica dos cargos encontram-se no Anexo III deste edital.

2.3 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente legislação própria do cargo e ou função.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicados ao contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será entre os dias 22 à 28 de fevereiro de 2023.

3.2. As inscrições serão recebidas pela Comissão Executiva designada pela Portaria Municipal nº 23/2023 junto à Secretaria Municipal de Educação situada na Praça 12 de maio, nº 763, centro, durante o horário de expediente, das 7:15h às 12:30h.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá comparecer junto ao Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a inscrição é gratuita.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, (consta no Anexo V) devidamente preenchida e assinada;

b) Original e cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

d) Original e cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino ou comprovante de matrícula conforme especificidade do cargo em que irá se inscrever.

e) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

f) Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

g) O candidato poderá se inscrever para uma ou mais áreas, conforme a possibilidade de realização da prova objetiva.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 01 dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 dia, após a decisão dos recursos.

6 DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá PROVA ESCRITA OBJETIVA para todos os cargos, as provas serão aplicadas pela comissão do processo seletivo.

6.2 A aplicação das provas objetivas de que trata este edital, acontecerá no dia **11 de março de 2023**, no turno matutino, com início às 8 horas e 30min para professores de:

Professor de História 20h
Professor de Geografia 20h
Professor de Ciências 20h
Professor de Ciências 40h
Professor de Matemática 20h
Professor de Matemática 40h
Professor de Português 20h
Professor de Educação Física 20h
Professor de Educação Física 40h
Professor de Robótica/novas tecnologias 20h
Professor de Robótica/novas tecnologias 40h
Professor de Língua Kaingang 20h
Professor para Currículo por Atividade (CPA) 20h
Professor para Currículo por Atividade (CPA) 40h

6.2.1 - E no turno vespertino, com início às 13 horas

e 30min:

Professor de Educação Infantil 20h
Professor de Educação Infantil 40h
Professor de Informática 20h

6.2.2 -Tendo por local a Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini, situada na Alberto Pasqualini, nº 050, Três Palmeiras – RS.

6.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

6.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto.

6.5. Na prova objetiva, os candidatos somente poderão utilizar canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta.

6.6. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

7. DAS PROVAS E SEUS PESOS:

7.1. Haverá prova escrita para todos os cargos.

7.2. As provas escritas serão sob responsabilidade da empresa, de acordo com os conteúdos constantes no Anexo II deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos de cada função, e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Para a Função de Professor de História 20h, Professor de Geografia 20h, Professor de Ciências 20h, Professor de Ciências 40h, Professor de Matemática 20h, Professor de Matemática 40h, Professor de Português 20h, Professor de Educação Física 20h, Professor de Educação Física 40h, Professor de Educação Infantil 20h, Professor de Educação Infantil 40h, Professor de Robótica/novas tecnologias 20h, Professor de Robótica/novas tecnologias 40h, Professor de Língua Kaingang 20h, Professor para Currículo por Atividade (CPA) 20h, Professor para Currículo por Atividade (CPA) 40h, Professor de Informática 20h, a seleção realizar-se-á mediante Prova Teórica Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área educacional.

7.4. Para cada cargo haverá uma prova, composta de 30 questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C e D), conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

7.5. O peso total da Prova Objetiva para os cargos será de 100 pontos, distribuídos conforme o quadro constante no item 8.7.1.

7.6. Segue, abaixo, quadro descritivo com a distribuição do número de questões e pontuações da prova objetiva para todos os cargos:

7.6.1. CARGOS: PROFESSORES:

Conteúdo	Número de questões	Pontos por questão	Total de pontos
Língua portuguesa	10	03	30
Matemática	05	03	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	03	15
Conhec. Específicos e Legislação Educacional	10	04	40
Total	30	-	100

7.6.2. Serão considerados APROVADOS os candidatos aos cargos de professor, que obtiverem nota igual ou superior a **40 pontos**.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O cronograma de divulgação dos resultados, encontram-se no anexo II deste edital.

8.2. Os resultados serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se julgar prejudicado pelo resultado do gabarito e/ou da prova objetiva terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do mesmo, para formular pedidos de revisão através de Requerimento, justificando tal solicitação, conforme modelo anexo a este Edital, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS, no horário de expediente da mesma, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a empresa contratada pela elaboração das provas.

9.2. O candidato terá disponibilizada vista da Prova Objetiva na presença de membros da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A divulgação do Edital com a Classificação PARCIAL das Provas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras e pelo site <https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/publicacoes>.

10.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no Edital de Homologação Final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

10.2.1. o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando como marco a data de publicação do Edital de Abertura desse processo seletivo.

10.2.2. A maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

10.2.3. Maior pontuação na prova de português;

10.2.4. Sorteio Público ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de dois dias úteis da realização do sorteio.

10.3. O Edital de Homologação Final será divulgado no dia 20/03/2023, de janeiro de 2023, após a análise dos recursos, no mural da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras e pelo site da mesma.

10.4. A chamada dos candidatos classificados para o cadastro reserva obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de Homologação Final.

11. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, mediante autorização legislativa dos cargos e das vagas, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ter nível de escolaridade exigida para o respectivo Cargo;
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- PIS/PASEP;
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino;
- Comprovante de endereço;
- Conta corrente – SICREDI;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- Demais documentos que o município vier a exigir.

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, e-mail, WhatsApp.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o final do ano letivo, podendo ser prorrogado através de Lei Municipal.

11.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11.8. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

12.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem

prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou no site <https://www.trespalmas.rs.gov.br/publicacoes> sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.8. Fazem parte deste Edital:

atribuições de cada cargo
Funções.

- a) Anexo I- Cronograma
- b) Anexo II – Conteúdos para cada cargo e síntese das
- c) Anexo III – Descrição Sintética e Analítica das
- d) Anexo IV –Formulário de Recurso
- e) Anexo V – Modelo da Ficha de Inscrição

Três Palmeiras /RS, 22 de janeiro de 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se
22/01/2023

Andreia Itchenco
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	DATAS
Publicação do Edital	22/02/2023
Inscrições	22/02 à 28/02/2023
Publicação do Edital da relação de inscritos	01/03/2023
Recurso contra indeferimento das inscrições	02/03/2023
Publicação do Edital de Homologação Final das inscrições	03/03/2023
Aplicação da Prova Objetiva	11/03/2023
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva – após as 18h	11/03/2023
Recurso contra o gabarito provisório	13/03/2023
Publicação das respostas aos recursos e do resultado preliminar da prova objetiva	15/03/2023
Recurso contra o resultado preliminar	16/03/2023
Publicação das respostas aos recursos e resultado final do Processo Seletivo	17/03/2023
Homologação Final	20/03/2023

ANEXO II

ANEXO II CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR):

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática; Leitura e interpretação de texto. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais;

Sugestões Bibliográficas:

ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2019.

AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo, 2018.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro:Lexikon, 2019.

2. LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS:

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. LEI Nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/2014 – Lei do Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. A Lei Federal nº 10.639/03 obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio e Lei Federal nº 11.649/2008. Lei Municipal 1.944, de 28 de Agosto de 2019 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Três Palmeiras) e, Lei orgânica do município de Três Palmeiras.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. . Lei no 13306/2016. . Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>).

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA,

Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm;

Lei 13005/2014 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm; Constituição Federal;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm..

<https://leismunicipais.com.br/leis/rs/trespalmeiras/?o=tcers>

3. ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município de Três Palmeiras/RS, e notícias vinculadas na televisão e internet.

4. PROVA DE MATEMÁTICA PARA TODOS OS PROFESSORES

Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema de numeração decimal. Potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores de um número natural. Números primos e compostos. Fatoração. Frações: equivalência, comparação e operações. Razão e Proporção. Juro simples e composto. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. Grandezas diretamente proporcionais. Grandezas inversamente proporcionais. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. Sistema monetário brasileiro.

DANTE, L. R. Matemática Contexto & Aplicações. Ensino Médio e Preparação para a Educação Superior. 2ª Edição. São Paulo: Ed. Ática, 2010.

BARROSO, J. M. Matemática básica. São Paulo: Moderna, 2019, 1º ed.

5. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE PROFESSOR:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20h e 40H e PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20h e 40h;

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. LEI Nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5. Currículo; 6. Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade. 8.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos para a educação infantil e anos iniciais. 9. Metodologia de Projetos nos Anos Iniciais e na Educação Infantil. 10. Política Nacional de Educação Inclusiva e trabalho didático pedagógico. 11.O brincar e o brinquedo. 12.Projeto Político Pedagógico: História da Educação Brasileira; 13. Tendências Pedagógicas na Educação; 14. Concepções de Aprendizagem; As funções sociais da escola de hoje; 15. Planejamento: concepções e metodologias; 16. Repetência e evasão escolar; 17. O papel do professor; 18. BNCC para o Ensino Fundamental e Educação Infantil. (Habilidades e Competências); Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Noções do desenvolvimento infantil nas idades de Creche, Pré escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais), A educação especial e inclusão. A Lei Federal nº 10.639/03 obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio e Lei Federal nº 11.649/2008.

PROFESSOR DE KAINGANG 20h

1.Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº.12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do

desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5. Currículo; 6. Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8. Planejamento: concepções e metodologias; 9. Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental anos iniciais (Habilidades e Competências); 12. Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto.13. A educação especial e inclusão. A Lei Federal nº 10.639/03 obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio e Lei Federal nº 11.649/2008. Conhecimentos básicos da sua formação língua kaingang. (1º ao 5º ano).

PROFESSOR DE HISTÓRIA 20H;

1.Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5. Currículo; 6. Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8. Planejamento: concepções e metodologias; 9. Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área de humanas) (Habilidades e Competências); 12. Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. A educação especial e inclusão. A Lei Federal nº 10.639/03 obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio e Lei Federal nº 11.649/2008. Conhecimentos básicos da sua formação em história. (6º ao 9º ano).

PROFESSOR DE GEOGRAFIA 20H;

1.Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5. Currículo; 6. Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8. Planejamento: concepções e metodologias; 9. Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área de humanas) (Habilidades e Competências); 12. Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. A educação especial e inclusão. A Lei Federal nº 10.639/03 obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio e Lei Federal nº 11.649/2008 Conhecimentos básicos da sua formação em geografia. (6º ao 9º ano)

PROFESSOR DE CIÊNCIAS 20H E 40H;

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8.Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área da ciências) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. A educação especial e inclusão. A Lei Federal nº 10.639/03 obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio e Lei Federal nº 11.649/2008. Conhecimentos básicos da sua formação em ciências. (6º ao 9º ano).

PROFESSOR DE MATEMÁTICA 20H e 40h;

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8. Planejamento: concepções e metodologias; 9. Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área da matemática) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. A educação especial e inclusão. A Lei Federal nº 10.639/03 obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio e Lei Federal nº 11.649/2008. Conhecimentos básicos da sua formação em matemática. (6º ao 9º ano).

PROFESSOR DE INFORMÁTICA 20H:

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5. Currículo; 6. Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. 8. Planejamento: concepções e metodologias; 9. Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área de informática) (Habilidades e Competências); 12. Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em informática. (6º ao 9º ano).13. A educação especial e inclusão. A Lei Federal nº 10.639/03 obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio e Lei Federal nº 11.649/2008.

Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. . Lei no 13306/2016.

Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm; Lei 13005/2014 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm Constituição Federal http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. <https://novaescola.org.br/bncc/conteudo/32/novos-temas-e-reorganizacao-das-areas-sao-as-principais-novidades-em-matematica>.

Matemática no Ensino Fundamental - John A. Van de Walle. 2012. Ed. Grupo A.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS;

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Constituição Federal: Da ordem social: capítulo III (Da educação, da cultura e do desporto). 4.ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente 5.Currículo; 6.Processos de ensino e aprendizagem: conceituação, procedimentos metodológicos. 7.Avaliação da aprendizagem: conceitos

e procedimentos. 8..Planejamento: concepções e metodologias; 9.Repetência e evasão escolar; 10. O papel do professor; 11. BNCC para o Ensino Fundamental Anos Finais (Área de português) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em português. (6º ao 9º ano). A educação especial e inclusão. A Lei Federal nº 10.639/03 obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio e Lei Federal nº 11.649/2008.

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20h e 40h;

BNCC para o Ensino Fundamental Anos Iniciais Anos Finais (Área da educação física) (Habilidades e Competências); 12.Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em educação física. (1º ao 9º ano) A educação especial e inclusão. A Lei Federal nº 10.639/03 obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio e Lei Federal nº 11.649/2008.

PROFESSOR DE ROBÓTICA/NOVAS TECNOLOGIAS 20h e 40h;

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, 2. Lei nº BNCC para o Ensino Fundamental Anos Iniciais Anos Finais (Habilidades e Competências); 12. Conceitos de Ensino Híbrido, Ensino a Distância; Ensino Remoto. Conhecimentos básicos da sua formação em educação física. (1º ao 9º ano); A educação especial e inclusão. A Lei Federal nº 10.639/03 obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio e Lei Federal nº 11.649/2008.

Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 2001. . Lei no 13306/2016. . Base Nacional Comum Curricular. (In: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Lei 13.306/2016 que altera o ECA, Lei nº12796/2013 e suas alterações http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm; Lei 13005/2014.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm Constituição Federal http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado

BRASIL. Referencial Curricular Para a Educação Infantil. v. 1, Brasília: MEC/SEF, 1998.

CUNHA, M. I. da. O bom professor e sua prática. Campinas: Papirus, 1990. GUIRALDELLI JUNIOR, Paulo. História da Educação. São Paulo: Cortez, 1994. RIZEK, Karina, MENDES, Roseana Pereira & outros: Educação de crianças e Programa de Formação de Professores de Educação Infantil. Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2005.

PATTO, Maria Helena. Introdução à Psicologia Escolar. Rio de Janeiro. Vozes, 2015. E conhecimentos relativos a sua formação acadêmica na área específica.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. <https://novaescola.org.br/conteudo/104/ensino-hibrido-entenda-o-conceito-e-entenda-na-pratica>

Carvalho et al 1998 e Schiel e Orlandi 2009. Ddlizoicoiv, Angola e Pernambuco 2011.

Caderno II -Programa A União Faz A Vida, Fundação Sicredi- Fundamentos Teóricos e

Metodologicos/Alexandre Isaac, Ricardo Casco, Porto Alegre, 2019(Disponível no site da prefeitura de Três Palmeiras).

Plano Municipal de Educação Referencial Curricular Municipal-RCM

Regimento Escolar Municipal de Três Palmeiras

Jussara Maria Lerch Hoffmann, 2012. Avaliação Mediadora. (LUCKESI, 2003, p.16). AVALIAÇÃO DA Aprendizagem.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez, 1999

ANEXO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO CATEGORIA FUNCIONAL: Professor

ATRIBUIÇÕES: a) Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Síntese de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra- classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de 20 horas; b) Condições para ingresso: Concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização c) Atividades obrigatórias dentro da carga horária: Junto ao aluno; dezesseis horas (16 horas = novecentos e sessenta minutos) a serem cumpridas na escola, em atividades letivas, incluindo o período de recreio; Desempenho de atividades relacionadas direta ou indiretamente com a docência: quatro horas (4 horas = 240 minutos) de atividades, de acordo com instrução da SMEC e Decreto;

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Habilitação:

a.1) Para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental: formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica para o nível;

a.2) Para as séries finais do ensino fundamental: Formação em curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico;

a.3) professor de língua inglesa: Licenciatura em Língua Inglesa e respectivas literaturas;

a.4) professor de educação física: Licenciatura em Educação Física e registro no CREF/RS;

a.5) Professor de língua Kaingang: Formação em curso superior de graduação, de Licenciatura Plena, ou em Educação Infantil nas series iniciais do Ensino Fundamental e outra graduação correspondente a área de conhecimento específico do currículo, devendo ser indígena e pertencer, prioritariamente, à etnia da aldeia onde deverá exercer as suas atividades, com proficiência da língua kaingang, comprovada mediante declaração de sua identidade étnica indígena expedida pela FUNAI

Anexo IV

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

CARGO:

NOME **DO** **CANDIDATO:**

PEDIDO **DO** **CANDIDATO:**

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

Data: _____.

ASSINATURA

Anexo V

MODELO FICHA DE

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022

CARGO:

Inscrição nº _____

Nome Completo do Candidato: _____

Filiação: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____

Escolaridade:

Endereço _____ Residencial: _____

CEP _____, Município _____ Estado _____

Endereço eletrônico: _____ Telefone: _____

Três Palmeiras (RS), _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Processo Seletivo 03/2022

Inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____